



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 02972/2024
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO
PÚBLICA Nº 57/2024



A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará vem, mui respeitosamente, recomendar a V. Sa., a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, pelas razões que passa a expor:

PATROCÍNIO ao Projeto **“TODOS PELO ESPORTE”**, promovido pelo **INSTITUTO POVO DO MAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.621.205/0001-73.

O projeto **“TODOS PELO ESPORTE”**, a ser realizados nos meses de maio a agosto de 2024, tem como objetivo promover um programa de treinamento esportivo para inclusão social e fortalecimento de comportamentos que combatam diretamente fatores de risco relacionados a violência, criminalidade e uso de drogas.

Nesse sentido, o projeto irá fomentar a prática esportiva durante 04 (quatro) meses, com foco nas no Surfe, Kite Surfe, Capoeira e Jiu-Jitsu, a fim de proporcionar conscientização e transformação social a 500 (quinhentas) crianças e adolescentes com faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos, moradoras das comunidades estabelecidas na área Grande Vicente Pinzón, que engloba os bairros Serviluz, Vicente Pinzón, Praia do Futuro I e Praia do Futuro II, em Fortaleza.

Assim, o projeto **“TODOS PELO ESPORTE”** pretende amenizar os problemas sociais existentes nas comunidades nas quais atua, despertando com suas ações um interesse maior não só pelo esporte, mas também pelo desenvolvimento humano de cada sujeito. Com isso, a prática esportiva é promovida como uma maneira de mitigar os impactos negativos de vulnerabilidade social e como um recurso a mais no combate ao envolvimento no crime e no uso de drogas, aproximando os indivíduos de uma rede cooperativa que resgate duas antigas práticas: a comunhão e a sociabilidade.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decidiu unir forças com o **INSTITUTO POVO DO MAR** e patrocinar o Projeto **“TODOS PELO ESPORTE”**, visto à preocupação com o estímulo à prática de atividades físicas, culturais e socioeducativas, com base no **Art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021**.

A escolha do **INSTITUTO POVO DO MAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.621.205/0001-73, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da **Associação Brasileira dos Promotores de Eventos - ABRAPE**, anexa ao processo.

O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o **parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021**, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o **art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**.

O projeto terá vigência até 30 de novembro de 2024.

Pelo Patrocínio esta Assembleia Legislativa repassará ao **INSTITUTO POVO DO MAR** o montante de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, a ser pago em 04 (quatro) parcelas, nos termos do Cronograma Orçamentário constante no Projeto de Patrocínio anexo ao processo, da forma seguinte:

MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024
R\$ 196.518,33	R\$ 169.928,94	R\$ 183.552,73	R\$ 150.000,00

Referido apoio obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:
01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000.

PELO EXPOSTO, submetemos o presente Processo Licitatório à análise e apreciação da douda Procuradoria Jurídica desta Casa e posterior encaminhamento à Ilma. Sra. **Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para a devida **HOMOLOGAÇÃO** do presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública.

Fortaleza/CE., 23 de maio de 2024.

A CENTRAL:

João Vicente Leitão
DIRETOR

Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Brenda Karla Evangelista Gomes
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

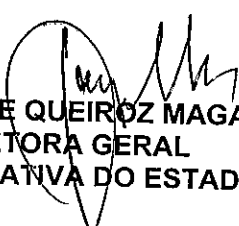
Henrique Nicolau Neto
SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO**, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA**, para PATROCÍNIO do Projeto “**TODOS PELO ESPORTE**”, de iniciativa do **INSTITUTO POVO DO MAR**, nos termos do **Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021**, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no **art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores.

Efetue-se a devida publicação e a referida formalização jurídica.

Fortaleza/CE., 23 de maio de 2024.



SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
DIRETORA GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ